



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 22/2022 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC prolatou a Decisão nº 1064/2022 nos autos @APE 19/00412931, determinando que o IPREVE sanasse os proventos da aposentadoria concedida mediante a Portaria nº 07/2019 - IPREVE,

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 07/2019 - IPREVE, que concedeu Aposentadoria por invalidez à servidora inativa **Alessandra de Oliveira Bento Moraes**, corrigindo os proventos para o valor de R\$ 1.822,89 (mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 01 de novembro de 2022.


EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
03/11/2022